



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2020 – PRA

Na presente data de 02/04/2020, a Pró-Reitoria de Administração – PRA torna público, através do seu site institucional, o Edital de Seleção nº 001/2020 para preenchimento em caráter de urgência de 04 (quatro) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa Estágio), bem como a constituição de um cadastro de reserva (C/R), para seleção de estudantes que atuarão em ações de enfrentamento ao COVID19, considerando a Lei n. 11.788/2008, a Orientação Normativa SGP/MP nº 02 de 24 de junho de 2016, a Resolução CONSEPE nº 16/2015 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR, como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados/as nos cursos de Química industrial e áreas afins (4 vagas) e áreas da saúde relacionadas ao enfrentamento do COVID19 (cadastro de reserva);

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar cursando, no mínimo, o 5º período do curso e não ser aluno/a concluinte;

2.2 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência.

3. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNO
Química industrial ou áreas afins	04 (quatro) + C/R	Manhã ou Tarde
Enfermagem, Medicina, Fisioterapia, Biomedicina, Farmácia ou áreas afins relacionadas ao enfrentamento do COVID19	C/R	Manhã ou Tarde

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A PRA, unidade concedente, pagará à/ao estagiário/a bolsa no valor de R\$ 787,98 e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00, totalizando R\$ 987,98 mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

5. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

5.1 Período: 02/04/2020 a 05/04/2020

5.2 Inscrição: Exclusivamente **pelo e-mail: secretaria@pra.ufpb.br, assunto: INSCRIÇÃO – SELEÇÃO ESTÁGIO 2020.**

5.3 Preencher Ficha de Inscrição (Anexo I), anexar vídeo de até três minutos com a apresentação e explicação dos/as candidatos/as sobre suas habilidades e disponibilidade em participar do programa de enfrentamento do coronavírus; Histórico Escolar da Graduação e Currículo lattes atualizados, **todos salvos em PDF com nome e curso.**

5.4 A lista das/os estudantes com inscrições homologadas será publicada até o dia **06/04/2020**, no site da PRA;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Período: 07/04/2020.

6.2 O processo de seleção será realizado considerando 02 (duas) etapas:

a) Análise Curricular (classificatório e eliminatório): composta pela avaliação do currículo da/o candidata/o. Visa a avaliar as experiências da/o candidata/o, com

ênfase às experiências da área de atuação, com peso 05 (cinco) no processo seletivo;

b) Vídeo de até dois minutos com a apresentação e explicação dos/as candidatos/as sobre suas habilidades e disponibilidade em participar do programa. Neste quesito será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase a: pontualidade, proatividade, conhecimentos sobre atividades de enfrentamento do Covid19, e conhecimentos técnicos específicos de sua área de atuação. Esta etapa terá peso 05 (cinco) no processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

7.1. O resultado da seleção será disponibilizado no site da PRA até o dia 08/04/2020;

7.2 Prazo para pedidos de reconsideração/recurso para o resultado e classificação: até 08/04/2020.

7.3. Divulgação do resultado final até 09/04/2020.

7.3. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a idade mais elevada dos candidatos e posteriormente, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e o maior percentual de histórico integralizado.

7.4. Os recursos a serem apresentados quanto ao indeferimento do edital, homologação das inscrições ou resultados preliminares das etapas da seleção devem ser enviados para o email <secretaria@pra.ufpb.br>.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Pró-Reitoria de Administração.

8.3 Este edital tem prazo de validade de 4 (quatro) meses a contar da data de publicação, prorrogação conforme necessidade de continuidade das ações de enfrentamento ao COVID19.

8.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail **secretaria@pra.ufpb.br**.

8.5. Site da PRA - <http://www.pra.ufpb.br/>

ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
(ANEXO I)

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:		CELULAR:			
DADOS ACADÊMICOS					
CURSO:				MATRÍCULA:	
TURNOS DE AULAS:	Manhã ()	Tarde ()	Noite ()	PERÍODO EM ANDAMENTO:	
OPÇÃO DO TURNO DA VAGA					
MANHÃ () ou/e TARDE ()					
() Declaro que li e estou de acordo com o edital N° 01/2020 – PRA.					